



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1770/2011

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE PARATY/RJ.

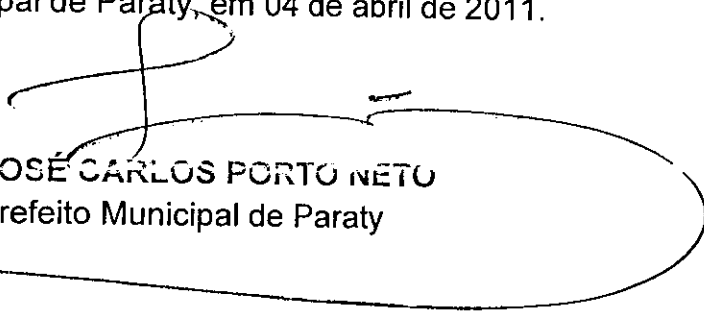
O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1° - Fica denominada "**ESTRADA DO JEQUITIBÁ**", a estrada que tem início na "Estrada do Caraguatá" (Projeto de Lei n° 1.326/2002), sendo a primeira estrada que sai pela lateral esquerda no sentido Rio-Santos – Caraguatá, após a "Rua Benedito Martiniano de Bulhões" (Projeto de Lei n° 029/2009) que sai pela lateral direita da mesma, no Bairro de Tarituba, 3° Distrito, no Município de Paraty/RJ.

Artigo 2° - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de placa indicativa com o respectivo nome do logradouro, assim como efetuará o cadastramento das residências para a devida identificação.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 04 de abril de 2011.


JOSE CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal de Paraty